

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.002997/2008-96

**Unidade Gestora: 154043 - UFU**

**15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 023/2008 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO LOCADOR, O SR. JOÃO LUIZ CROSARA ABRAHÃO.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria situada na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia - MG, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU nº 1654, de 30 de março de 2023, inscrito no CPF sob o nº **\*\*\*.630.726-\*\***, e, de outro lado, o Sr. **JOÃO LUIZ CROSARA ABRAHÃO**, brasileiro, inscrito no **CPF sob o nº **\*\*\*.071.976-\*\*****, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, neste ato representado por sua procuradora, a empresa **ARANTES NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Av. Belarmino Cotta Pacheco, nº 488, Bairro Santa Mônica, CEP 38.408-168, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 11.016.333/0001-25, representada por seu Sócio Administrador o Sr. Ronaldo Arantes de Mendonça, inscrito no CPF sob o nº **\*\*\*.351.286-\*\***, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2008, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 212/2008**, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo da vigência** contratual por mais 12 (doze) meses, **de 10/06/2023 a 10/06/2024**, sem alteração do valor do aluguel, conforme negociação e documentos anexos ao processo.

1.1.1. O contrato está sujeito, após 03 (três) meses, à extinção antecipada do ajuste no caso da nova sede ficar pronta, conforme negociação e documentos anexos ao presente processo.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O **valor mensal** do contrato permanece de **R\$ 5.837,52** (cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o **valor anual** de **R\$ 70.050,24** (setenta mil cinquenta reais e vinte e quatro centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte

dias daquela data.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Darizon Alves de Andrade

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

**ARANTES NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Ronaldo Arantes de Mendonça

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Arantes de Mendonça, Usuário Externo**, em 06/06/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 06/06/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4550822** e o código CRC **45E92915**.